



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 101/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Maria de Fátima de Siqueira

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de mão de obra técnica para elaboração de novo Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), incluindo a emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para a E.M.E.I. Primeiros Passos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviço de mão de obra tem por finalidade a elaboração de um novo Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) para a E.M.E.I. Primeiros Passos. Conforme orientação do Corpo de Bombeiros, para a renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, é necessária a elaboração de um novo projeto, uma vez que o projeto existente não está adequado às normas vigentes.

A renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) é necessária e fundamental para garantir a segurança e a proteção dos alunos, professores, funcionários e demais profissionais que atuam na escola, especialmente em situações de emergência e incêndio. Além disso, a adequação do projeto às normas vigentes é indispensável para atender às exigências do Corpo de Bombeiros e possibilitar a aprovação e a regularização da edificação.

Dessa forma, a contratação do serviço é essencial para garantir a adequação da E.M.E.I. Primeiros Passos às normas de segurança contra incêndio, contribuindo para a preservação da integridade física de todos que frequentam e trabalham na instituição.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01 un	Projeto de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) com ART





REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de mão de obra, deverá ser entregue de boa qualidade conforme descrição solicitada na E.M.E.I. Primeiros Passos, Avenida: Darcy Peixoto da Silveira Filho, 170, Bairro: Longaray, Cristal-RS.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a contratação do serviço, foi realizado uma pesquisa de mercado e a solução encontrada foi coletar orçamentos, analisar valores e fazer a contratação pelo menor preço por item.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa realizada, o custo total estimado da contratação é de R\$ 3.286,66 (Três mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(x) Aquisição por item, visando o valor benéfico da competição.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se garantir a segurança dos alunos e profissionais que atuam na escola, bem como proteger o patrimônio público.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Levantamento da demanda para a renovação do Alvará de Prevenção e Segurança Contra Incêndio (PPCI), visando atender às necessidades da edificação e garantir a regularidade das medidas de segurança contra incêndio.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





Município de Cristal/RS

Não haverá contratação correlatas/interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto socioambiental.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 20 de agosto de 2026.



Nome: Maria de Fatima de
Siqueira
CPF: ***.143.200-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretária Municipal de Educação

Responsável pelo preenchimento do ETP



Nome: Claudia Simone Vitola
Schranck
CPF: ***.281.350-**

Assinado com certificado digital avançado

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow

Documento assinado digitalmente em 26/08/2026 16:34:21
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/FFVat> para
verificar a autenticidade.

